



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO Nº 1.381/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**Autoriza criar contas de despesa e suplementar recursos por convênio, redução e superávit.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS**, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso I e III da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3438 de 08 de novembro de 2024, **DECRETA:**

**Art. 1º** Autoriza o Município a criar programa e contas de despesa e suplementar recurso, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 17.804,15 (Dezessete mil, oitocentos e quatro reais e quinze centavos) a seguir discriminados:

## **7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **2 – Fundo da Saúde – Recursos Federais**

10.301.0107.2141 – Programa SUS Digital		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis	3.804,15
3.3.90.14.00	Diárias	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – PJ	10.000,00
4504 – Gestão do SUS		

**Art. 2º** Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos de Convênio repassado pela Portaria GM/MS nº 3534 de 12/04/2024.

**Art. 3º** Autoriza o Município a criar contas de despesa e suplementar recursos, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 3.774,28 (Três mil, setecentos e setenta e quatro reais, vinte e oito centavos) a seguir discriminados:

## **6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**

### **6 – Departamento de Cultura e Desporto**

13.392.0054.2019 – Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.000,00
1057 – PNAB – Aldir Blanc		

## **8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**

### **3 – Serviços de Utilidade Pública**

04.122.0023.2140 – Programa de Enfrentamento a Situação de Emergência		
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.774,28
2007 – Defesa Civil Estadual		



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

**Art. 4º** Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com a redução de recursos nos seguintes programas:

## 6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

### 6 – Departamento de Cultura e Desporto

13.392.0054.2019 – Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – PJ – 14222	2.000,00
	1057 – PNAB – Aldir Blanc	

## 8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

### 3 – Serviços de Utilidade Pública

04.122.0023.2140 – Programa de Enfrentamento a Situação de Emergência		
3.3.90.30.00	Material de Consumo - 14251	1.774,28
	2007 – Defesa Civil Estadual	

**Art. 5º** Autoriza o Município a criar contas de despesa e suplementar recurso, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 75.951,08 (Setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e oito centavos) a seguir discriminados:

## 8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

### 2 – Obras e Serviços Públicos

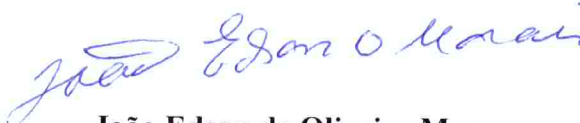
26.782.0069.1010 – Infra Estrutura e Pavimentação		
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	7.281,21
	1060 – Ministério da Economia	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	68.669,87
	1061 – Ministério do Desenvolvimento Regional	

**Art. 6º** Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos do superávit apurado no exercício anterior:

RECURSO	VALOR
1060 – Ministério da Economia	7.281,21
1061 – Ministério do Desenvolvimento Regional	68.669,87

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 08 de novembro de 2024.

  
João Edson de Oliveira Moraes

Vice Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.  
Em: 08/11/2024

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 06/11/2024

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante \_\_\_\_ dias a partir de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_